



**PROJETO DE LEI Nº 96/2024-L, DE 15/10/2024
AUTÓGRAFO Nº 5972/2024, DE 13/11/2024
LEI Nº
(De autoria do Vereador Diego Gouveia da
Costa – PSB)**

Dispõe sobre a criação do "Selo 1 Real à Causa Animal" a ser concedido às empresas participantes que contribuirão para o bem-estar dos animais no âmbito da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “Selo 1 Real à Causa Animal”, que será concedido pelo Poder Executivo às empresas participantes que destinarem R\$ 1,00 (um real) do valor da venda de determinado produto que comercialize a fim de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais, no âmbito da Estância Turística de São Roque.

§1º Os critérios acerca de quais produtos, bem como a partir de qual valor das vendas computará a doação a que se refere o **caput** deste artigo caberá as empresas participantes, conforme critério definido em sua estratégia organizacional.

§2º Para obtenção do o “Selo 1 Real à Causa Animal”, as empresas devem assinar um termo de compromisso com o poder público para formalizar a parceria e, em contrapartida, poderá estampar o selo em seus materiais promocionais, embalagens e sites.

Art. 2º O “Selo 1 Real à Causa Animal” terá validade de um ano, podendo ser renovado, mediante comprovação da destinação das doações por parte das empresas.

Art. 3º O uso do selo é restrito às empresas e estabelecimentos participantes, sendo intransferível seu direito de uso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 37ª Sessão Ordinária, de 12 de novembro de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

SUBSCRIÇÕES DA MESA DIRETORA AO AUTÓGRAFO Nº 5972/2024

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ANEXO À LEI Nº X.XXX/2024 – SELO “1 REAL À CAUSA ANIMAL” (PROJETO DE LEI Nº 96/2024-L)

